



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0111 – Bayeux-PB, 23 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0421, DE 15 DE JULHO DE 2026

(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Designa os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Bayeux/PB - CONSE-CULTBY e revoga a Portaria nº 523, de 30 de abril de 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, incisos VI e XIV, da Lei Orgânica do Município, em observância ao art. 37, caput, da Constituição Federal, e com fundamento nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 1.797, de 22 de maio de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Bayeux/PB - CONSE-CULTBY, conforme os quadros a seguir:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

ORGÃO/UNIDADE	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Arlete de Almeida Tourinho Filho	Klécio Anjo de Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento	Alisson de Sousa Vieira	Nelma de Almeida Macena
Secretaria Municipal de Educação	Marcelo Paulo Farias Rodrigues	Tramanda dos Santos Rodrigues
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Jordaneiro Pereira Lima Junior	Rafael da Freitas Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana	Jackson Bruno Fernandes da Silva	Leonardo Henrique Gama do Nascimento
Secretaria Municipal de Segurança e Proteção	Sabino José Gomes dos Santos	Neycelas Bernardo de Lima
Gabinete da Prefeita	Keylla Soares Oliveira	Ana Maria da Silva Cruz

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

TITULAR / ENTIDADE REPRESENTADA	RESPECTIVO SUPLENTE / ENTIDADE REPRESENTADA
Joceline Maria Barbosa Centro de Mulheres Jurema da Esperança	José Fernando de Oliveira Liga Camarástica de Bayeux
Jailton da Silva Amaral Espaço Social e Multicultural Uburu	Joselton da Silva Associação Bayeuxense de Músicos - ABYM
Célia Domiciano Dantas Montenegro Aliança Bayeux-Franco Brasileira - ABFB	Edilson Gonçalves Gomes Instituto Histórico e Geográfico de Bayeux - IHGB
Ednaide de Nascimento ONG Irati Geni	Maria das Dares da Silva Gomes Bezerra Associação Mulheres Ativas do Rio do Meio

1

TITULAR / ENTIDADE REPRESENTADA	RESPECTIVO SUPLENTE / ENTIDADE REPRESENTADA
Crístiano Costa de Souza Associação Cultural Maranhense	Claudiane Barbosa Bandeira Coletivo Multicultural Cacaré
Carlos Antônio dos Santos Liga de Quadrilhas Juninas de Bayeux	Benedita Tavares de Oliveira UBYES
Kennedy Franklin Oliveira Coletivo Kenney Oliver Produções	Maria Solange de Araújo Moura Associação Beneficente Amigos Solidários

Art. 2º A função de membro do CONSE-CULTBY é voluntária, não remunerada e considerada de relevante interesse público, nos termos do art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.797, de 2024.

Art. 3º A designação dos representantes da sociedade civil prevista no inciso II do art. 1º preserva o termo inicial do mandato estabelecido por ocasião de sua eleição e da edição da Portaria nº 523, de 30 de abril de 2025, sem renovação ou reinício do prazo previsto no art. 4º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.797, de 2024.

Parágrafo único. Os representantes do Poder Executivo Municipal terão mandato equivalente ao da titular da Chefia do Poder Executivo e poderão ser substituídos no decorrer do período, na forma do art. 4º, § 4º, da Lei Municipal nº 1.797, de 2024.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 523, de 30 de abril de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bayeux-PB, 15 de julho de 2026.

Aracyanna Macedo Mota Leitão
ARACYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Republicada por incorreção. A republicação decorre de erro material verificado na publicação original veiculada na Edição nº 0108 do Diário Oficial do Município de Bayeux, de 15 de julho de 2026, consistente na supressão da assinatura de Carlos Antônio dos Santos, representante titular da Liga de Quadrilhas Juninas de Bayeux.

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB - EDITAL Nº 001/2021

Convoca candidatas aprovadas no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2021, em cumprimento provisório de decisões judiciais, disciplina a comprovação dos requisitos de investidura e estabelece providências correlatas.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 45, incisos IV, VI, X e XIV, da Lei Orgânica do Município; com fundamento no art. 37, caput e incisos I, II, IV e VIII, da Constituição Federal; no art. 7º, inciso III, da Lei nº 12.016/09; nos arts. 77, inciso IV, 297, 536 e 537 da Lei nº 13.105/15; na Lei nº 13.146/15; na Lei nº 13.709/18; e nas disposições do Edital nº 001/2021 e de seus atos complementares,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2021 foi homologado em 5 de julho de 2024 e se destinou ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município, observadas as vagas, a ordem classificatória e as condições de investidura previstas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que os itens 16 e 17 do Edital nº 001/2021 disciplinam os requisitos, os documentos, a forma de comunicação, o prazo de apresentação e os procedimentos necessários à posse;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida em 6 de maio de 2026 nos autos do Mandado de Segurança nº 0803245-72.2026.8.15.3011, pela 3ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca Integrada de Bayeux e Santa Rita, que determinou, no prazo judicial ali fixado, a nomeação e a posse de YASMÍN LIRA MELO FERREIRA no cargo de Procurador Municipal, observada a sua aprovação em 4º lugar no certame;

CONSIDERANDO que, no Agravo de Instrumento nº 0812065-92.2026.8.15.0000, a decisão de 6 de julho de 2026 indeferiu o pedido de efeito suspensivo formulado pelo Município, permanecendo eficaz, até ulterior deliberação judicial, a ordem proferida no processo originário;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida em 22 de maio de 2026 nos autos do Mandado de Segurança nº 0802434-15.2026.8.15.3011, pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca Integrada de Bayeux e Santa Rita, que determinou a nomeação de GIANE SOARES DE SOUZA no cargo de Nutricionista, na vaga reservada a pessoa com deficiência, observados os demais requisitos legais para a investidura;

CONSIDERANDO que os pronunciamentos judiciais foram proferidos em cognição provisória, razão pela qual os atos administrativos deles decorrentes devem registrar expressamente a condição sub judice e ser adequados a eventual decisão judicial superveniente;

TORNA PÚBLICA a convocação das candidatas abaixo identificadas, nos termos e condições deste Edital.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocadas as candidatas relacionadas no quadro a seguir para comparecimento ao Departamento de Recursos Humanos, apresentação da documentação, avaliação dos requisitos de investidura e adoção das providências administrativas destinadas à nomeação, à posse e ao exercício, nos limites das respectivas decisões judiciais:

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO / RESULTADO	FUNDAMENTO JUDICIAL
1511528	YASMÍN LIRA MELO FERREIRA	Procurador Municipal	4º lugar - ampla concorrência Nota final: 69,50	MS nº 0803245-72.2026.8.15.3011 AI nº 0812065-92.2026.8.15.0000
1554918	GIANE SOARES DE SOUZA	Nutricionista	1º lugar - PCD Nota final: 37,50	MS nº 0802434-15.2026.8.15.3011

Situação jurídica: ambas as convocações não realizadas sob juramento, em cumprimento provisório das providências judiciais indicadas, sem prejuízo dos recursos e dos pedidos complementares cabíveis.

1.2. A ordem de classificação e os dados constantes do quadro reproduzem os resultados do Concurso Público nº 001/2021, não constituindo este Edital nova classificação, revisão de notas ou ampliação autônoma do número de vagas.

1.3. A nomeação será formalizada por ato próprio da autoridade competente. A posse e o início do exercício dependerão da comprovação dos requisitos previstos no Edital nº 001/2021, da aptidão admissional e, no caso da candidata convocada na modalidade PCD, da avaliação específica prevista no item 5 deste Edital.

2. DA CONDIÇÃO SUB JUDICE E DO ALCANCE DO CUMPRIMENTO

2.1. A presente convocação decorre de cumprimento provisório de decisões judiciais e não traduz renúncia do Município ao exercício do direito de defesa, reconhecimento administrativo definitivo das alegações formuladas nos processos ou antecipação do julgamento de mérito.

2.2. A situação funcional decorrente dos atos de nomeação e posse permanecerá vinculada ao resultado dos processos judiciais correspondentes. Eventual decisão superveniente será cumprida nos seus exatos limites, mediante ato formalmente motivado e com observância da segurança jurídica, da boa-fé, do contraditório, do devido processo legal e dos direitos que venham a ser reconhecidos judicialmente.

2.3. As decisões judiciais dirigidas à Administração não dispensam a aferição dos requisitos objetivos e documentais de investidura previstos no edital do certame, expressamente ressalvados no pronunciamento referente à candidata Giane Soares de Souza e inerentes ao regime constitucional de acesso a cargo público.

3. DA COMUNICAÇÃO, DO PRAZO, DO LOCAL E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

3.1. Este Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Bayeux e disponibilizado no site eletrônico institucional. Será encaminhada a cada candidata em conformidade com o item 16.9 do Edital nº 001/2021, sem prejuízo de contatos complementares por telefone ou correio eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0111 – Bayeux-PB, 23 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

3.2. O prazo máximo para apresentação e efetivação dos procedimentos destinados à posse é de 30 (trinta) dias, contado da confirmação do recebimento da carta de convocação com AR, na forma do item 17.1 do Edital nº 001/2021.

3.3. Os prazos de 15 (quinze) e 20 (vinte) dias fixados nas decisões judiciais são dirigidos à Administração Municipal e não reduzem o prazo de 30 (trinta) dias assegurado às candidatas pelo instrumento convocatório. Em razão da urgência judicial, solicita-se, sem caráter sancionatório e sem supressão do prazo editalício, o comparecimento tão logo recebida a notificação.

3.4. A apresentação deverá ocorrer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bayeux, situado na Avenida Liberdade, nº 3.655, bairro Centro, Bayeux/PB, CEP 58.306-000, em dias úteis, das 8h às 14h.

3.5. A candidata poderá comparecer pessoalmente ou ser representada por procurador constituído mediante instrumento com poderes específicos para a apresentação inicial da documentação, nos termos do item 17.2 do Edital nº 001/2021. Os atos pessoais, inclusive avaliação médica, assinatura do termo de posse e entrada em exercício, deverão ser praticados pela própria candidata.

3.6. A contagem do prazo observará a data registrada na ciência e, quando o termo final recair em dia sem expediente administrativo, prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subsequente, ressalvada determinação judicial em sentido diverso.

4. DA DOCUMENTAÇÃO E DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

4.1. As candidatas deverão apresentar os documentos originais e uma cópia legível, preferencialmente em folha A4, relacionados no Anexo I deste Edital, sem rasuras, em bom estado de conservação e dentro do prazo de validade quando aplicável.

4.2. A documentação compreende, em síntese: identificação civil; regularidade eleitoral e, quando aplicável, militar; inscrição no PIS/PASEP; estado civil; residência; declaração patrimonial; certidões judiciais; diploma e habilitação profissional; declarações funcionais; e formulários cadastrais fornecidos pelo Município.

4.3. Para o cargo de Procurador Municipal, deverá ser comprovada a graduação em Direito e a inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, mediante carteira profissional ou certidão de inscrição e certidão atualizada de regularidade.

4.4. Para o cargo de Nutricionista, deverá ser comprovada a graduação em Nutrição e a inscrição regular no Conselho Regional de Nutricionistas competente, mediante carteira profissional ou certidão de inscrição e certidão atualizada de regularidade.

4.5. Diploma expedido por instituição estrangeira somente será aceito se devidamente revalidado no Brasil, na forma da legislação educacional aplicável.

4.6. A Administração poderá solicitar documentos complementares estritamente necessários à verificação dos requisitos, à formação do assentamento funcional ou ao cumprimento das decisões judiciais, com fundamento no item 16.5 do Edital nº 001/2021, mediante solicitação escrita e motivada.

4.7. Sempre que juridicamente admissível e sem prejuízo dos prazos judicial e editalício, poderá ser concedida oportunidade para saneamento de irregularidade meramente formal, complementação de cópia ou atualização de certidão. A diligência não autoriza a comprovação tardia de requisito material que devesse existir na data da posse nem implica prorrogação automática do prazo de 30 (trinta) dias.

5. DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL E DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1. As candidatas serão submetidas a exame admissional promovido ou indicado pelo Município, com apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem formalmente requisitados, a fim de aferir a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do respectivo cargo.

5.2. O Departamento de Recursos Humanos fornecerá, no atendimento inicial, a guia, a relação de exames e as orientações de data, local e fluxo da avaliação admissional, vedada a exigência de informação médica sem pertinência com a finalidade de investidura.

5.3. A candidata Giane Soares de Souza, convocada na vaga reservada a pessoa com deficiência, deverá, além do exame admissional, submeter-se à avaliação da Junta Médica Oficial ou da equipe designada pelo Município, nos termos dos itens 6.7 a 6.16 do Edital nº 001/2021 e da Lei nº 13.146, de 2015.

5.4. Para a avaliação prevista no item 5.3, a candidata deverá apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, legível e atualizado, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, a referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, quando cabível, a provável causa e os elementos necessários à avaliação da compatibilidade com as atribuições do cargo.

5.5. Quando necessária, a avaliação da deficiência observará abordagem biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, consideradas as barreiras, os impedimentos, as limitações e a possibilidade de adaptações razoáveis, sem discriminação e com preservação do sigilo dos dados de saúde.

5.6. Serão asseguradas acessibilidade, comunicação adequada e adaptações razoáveis durante os procedimentos de avaliação, mediante requerimento da interessada e indicação objetiva da necessidade.

6. DA ANÁLISE ADMINISTRATIVA, DA NOMEAÇÃO, DA POSSE E DO EXERCÍCIO

6.1. Recebida a documentação, o Departamento de Recursos Humanos lavrará protocolo individualizado, realizará conferência preliminar e encaminhará o expediente às unidades competentes para verificação dos requisitos, avaliação médica, emissão das declarações funcionais e elaboração do ato de nomeação.

6.2. A aptidão para a posse será reconhecida somente após a validação da documentação, da habilitação profissional e do exame admissional, sem prejuízo de controle posterior quanto à autenticidade e à veracidade das informações.

6.3. A posse será formalizada por termo próprio e deverá ocorrer dentro do prazo editalício, ressalvada ordem judicial específica ou decisão administrativa fundamentada compatível com o Edital nº 001/2021.

6.4. A lotação inicial será definida pela Administração conforme a estrutura dos órgãos, a necessidade do serviço, as atribuições legais do cargo e as determinações judiciais, observados o item 17.3 do Edital nº 001/2021 e os princípios da impessoalidade, da motivação e da eficiência.

6.5. A jornada de trabalho, a remuneração, as vantagens, os deveres e as demais condições funcionais serão aqueles previstos na legislação municipal vigente para o respectivo cargo, não prevalecendo valores históricos constantes do edital do certame quando superados por lei posterior.

6.6. A entrada em exercício será certificada pela unidade de lotação e comunicada ao Departamento de Recursos Humanos e à Procuradoria-Geral do Município para informação nos processos judiciais correspondentes.

7. DO NÃO COMPARECIMENTO, DA INSUFICIÊNCIA DOCUMENTAL E DAS DECLARAÇÕES FALSAS

7.1. O não comparecimento no local e no prazo estabelecidos, sem justificativa juridicamente acolhida, poderá caracterizar desistência, nos termos dos itens 16.6, 16.8 e 17.2.2 do Edital nº 001/2021, mediante decisão administrativa expressa e motivada, precedida de certificação da regularidade da comunicação.

7.2. A ausência de requisito essencial para a investidura, a inaptidão definitiva para o exercício das atribuições ou a incompatibilidade da deficiência com o cargo, quando devidamente apuradas segundo o edital e a legislação vigente, impedirá a posse, sem prejuízo dos recursos administrativos ou judiciais cabíveis.

7.3. A apresentação de documento falso, declaração inexata ou omissão relevante sujeitará a candidata ao indeferimento da posse ou à invalidação do ato de investidura, conforme o momento da constatação, além das responsabilidades civil, administrativa e penal, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4. Antes de eventual convocação de candidato subsequente para vaga diretamente relacionada a uma das decisões judiciais referidas neste Edital, o processo deverá ser submetido à Procuradoria-Geral do Município para exame da compatibilidade da medida com a ordem judicial vigente.

8. DA PROTEÇÃO E DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Os dados pessoais e os documentos apresentados serão tratados pelo Município para o cumprimento de obrigação legal, execução de política pública, formação do vínculo funcional, proteção da saúde e exercício regular de direitos em processo judicial, observadas as finalidades públicas e os arts. 7º, 11 e 23 da Lei nº 13.709, de 2018.

8.2. O acesso será restrito aos agentes públicos e prestadores autorizados que necessitem das informações para as finalidades deste Edital. Dados de saúde, deficiência e demais dados pessoais sensíveis não serão divulgados no Diário Oficial, salvo quando estritamente necessário e permitido por lei ou por ordem judicial.

8.3. Os documentos integram o assentamento funcional e os processos administrativos correspondentes, submetidos às regras de segurança, conservação, transparência e acesso aplicáveis à Administração Pública.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram este Edital, para todos os fins, o Anexo I - Relação de documentos e requisitos; e o Anexo II - Termo de ciência da condição sub judice e protocolo de entrega documental.

9.2. A publicação deste Edital não substitui a carta registrada com AR prevista no Edital nº 001/2021, mas produz publicidade geral do ato e autoriza a candidata que dela tomar ciência a antecipar o comparecimento.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Administração, ouvida a Procuradoria-Geral do Município quando houver questão jurídica, sempre em conformidade com o Edital nº 001/2021 e com as decisões judiciais vigentes.

9.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Bayeux/PB, 23 de julho de 2026.

Tarcynna Macêdo Mota Leitão
TARCYNNA MACÊDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

Orientação geral: apresentar o original e uma cópia legível de cada documento, salvo quando o próprio item exigir certidão original ou emissão eletrônica verificável. Certidões devem estar válidas na data de apresentação.

ITEM	DOCUMENTO / REQUISITO	OBSERVAÇÃO
1	Documento oficial de identidade com fotografia e CPF	Apresentar documentos válidos e legíveis; o CPF poderá constar no documento de identidade.
2	Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral	Certidão emitida pela Justiça Eleitoral.
3	Certificado de Reservista ou Carta-patente	Somente quando aplicável, nos termos do item 16.4, "b", do Edital nº 001/2021.
4	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NT	Apresentar se já houver cadastro; inexistindo, declarar essa condição para providência administrativa cabível.
5	Certidão de estado civil	Nascimento, se solteira; casamento; união estável; averbação de divórcio; ou certidão de óbito do cônjuge, conforme a situação.
6	Comprovante de residência recente	Conta de água, energia, telefone ou documento equivalente; se em nome de terceiro, juntar declaração de residência e documento do declarante.
7	Declaração de bens e valores	Cópia da declaração encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal ou declaração patrimonial própria, conforme orientação do RH.
8	Certidões da Justiça Estadual - cíveis e criminais	Abraçar os locais de domicílio da candidata, observada a Resolução CNJ nº 156/2012 e o item 16.4, "k", do Edital.
9	Certidões da Justiça Federal - cíveis e criminais	Abraçar a seção judiciária competente e estar dentro do prazo de validade.
10	Diploma de graduação devidamente registrado	Direito para Procurador Municipal; Nutrição para Nutricionista; instituição reconhecida pelo MEC.
11	Registro e regularidade no conselho profissional	OAB para Procurador Municipal; CRN para Nutricionista; apresentar carteira/certidão de inscrição e certidão de regularidade atualizada.
12	Declaração sobre cargos, empregos e funções públicas	Informar todos os vínculos e jornadas, inclusive afastamentos, bem como eventual aposentadoria ou pensão.
13	Declaração de não cumprimento de penalidade por improbidade	Abraçar sanções aplicadas por órgãos ou entidades federais, estaduais, distritais ou municipais.
14	Declaração de inexistência de sanção por inidoneidade	Conforme os itens 2.1 e 16.1 do Edital nº 001/2021.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0111 – Bayeux-PB, 23 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

15	Declaração sobre condenações incompatíveis e antecedentes	Sem prejuízo das certidões judiciais e da análise jurídica individualizada.
16	Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade	Modelo fornecido pelo Município.
17	Formulário cadastral, ficha funcional e declaração de dependentes	Modelos e orientações fornecidos pelo Departamento de Recursos Humanos.
18	Dados bancários para pagamento	Conta de titularidade da candidata, em instituição indicada ou aceita pelo Município, quando solicitado pelo RH.
19	Fotografia recente no padrão solicitado pelo RH	Documento complementar para assentamento funcional, se requisitado com fundamento no item 16.5 do Edital.
20	Laudos, exames e declaração de saúde	Conforme guia e relação formalmente emitidas para o exame admissional.

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS - YASMIN LIRA MELO FERREIRA

- Diploma de Bacharelado em Direito, devidamente registrado.

- Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil ou certidão de inscrição, acompanhada de certidão atualizada de regularidade profissional.
- Declaração de inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício das atribuições do cargo, sem prejuízo da análise do regime jurídico aplicável à advocacia pública municipal.

DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS - GIANE SOARES DE SOUZA

- Diploma de graduação em Nutrição, devidamente registrado.
- Carteira ou certidão de inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas, acompanhada de certidão atualizada de regularidade profissional.
- Laudo médico original ou cópia autenticada com os elementos previstos no item 5.4 deste Edital, para apresentação à Junta Médica Oficial ou equipe designada.
- Comparecimento pessoal à avaliação de qualificação como pessoa com deficiência e de compatibilidade com as atribuições do cargo, asseguradas as adaptações razoáveis cabíveis.

Atenção: a relação acima consolida as exigências expressas do Edital nº 001/2021 e documentos complementares ordinariamente necessários à formação do assentamento funcional. Exigência adicional somente poderá ser formulada por escrito, com indicação de finalidade e fundamento.

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA DA CONDIÇÃO SUB JUDICE E PROTOCOLO DE ENTREGA DOCUMENTAL

CANDIDATA: _____

CPF: _____ CARGO: _____

PROCESSO JUDICIAL: _____

DECLARO, para os devidos fins, que:

- recebi ciência integral do Edital de Convocação nº 06/2026 e do prazo de 30 (trinta) dias contado da confirmação do recebimento da carta registrada com AR;
- estou ciente de que a convocação, a nomeação e a posse decorrentes deste procedimento possuem natureza sub judice e permanecem vinculadas às decisões que vierem a ser proferidas no processo judicial indicado;
- a condição sub judice não dispensa a comprovação dos requisitos de investidura, a apresentação da documentação exigida nem a avaliação médica admissional;
- autorizo o tratamento dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis estritamente necessário ao cumprimento de obrigação legal, à formação do vínculo funcional, à proteção da saúde e ao exercício regular de direitos em processo judicial, observada a Lei nº 13.709/2018;
- as informações e os documentos apresentados são verdadeiros, autênticos e atuais, responsabilizando-me por inexatidão, falsidade ou omissão relevante; e
- f) comprometo-me a manter atualizados endereço, telefone e correio eletrônico durante o procedimento de investidura.

PROTOCOLO DE CONFERÊNCIA INICIAL

Nº	GRUPO DOCUMENTAL	ENTREGUE	PENDÊNCIA / PRAZO
1	Identificação, CPF, estado civil, residência, PIS/PASEP e regularidade eleitoral/militar	() SIM () NÃO	
2	Certidões da Justiça Estadual e Federal	() SIM () NÃO	
3	Diploma e regularidade no conselho profissional	() SIM () NÃO	
4	Declarações funcionais, patrimoniais e de integridade	() SIM () NÃO	
5	Formulários cadastrais e dados bancários	() SIM () NÃO	
6	Documentos médicos admissionais e, quando aplicável, documentação PcD	() SIM () NÃO	
7	Procuração com poderes específicos, se houver representação	() SIM () NÃO	

Data da apresentação: ____/____/2026, às ____ horas.

Servidor(a) responsável: _____ Matrícula: _____

Assinatura do servidor: _____

Assinatura da candidata ou procurador: _____

Este protocolo comprova o recebimento material dos documentos e não equivale à aprovação definitiva dos requisitos de investidura, que dependerá da análise das unidades competentes.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00051/2026 – SMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta edilidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2026 – SMS-PMBEX,, concernente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2026 – SMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com vigência de 01 (um) ano contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.440.646/0001-31

ENDEREÇO: AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 126 - SL-01 - TORRE - JOAO PESSOA - PB CEP: 58.040-090, EMAIL: norcoljp@gmail.com TEL: (83)999814560

VIGÊNCIA DA ARP: 23 DE JULHO DE 2026 ATÉ 23 DE JULHO DE 2027

ITEM(NS): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 E 8

VALOR GLOBAL: R\$ 72.832,00 (SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00275/2026 – SMS-PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00037/2026 – SMS-PMBEX / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2026 – SMS-PMBEX

VIGÊNCIA: DE 23 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0111 – Bayeux-PB, 23 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADA: NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.440.646/0001-31.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.416,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 00125/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00275/2026 – SMS-PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e respectivamente a(s) empresa(s) NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 13.440.646/0001-31, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS AUTOMOTIVOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, DEVIDAMENTE CERTIFICADOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Ednaldo Pereira Baracho Júnior	2107882
Fiscal do Contrato	Marcone Eleutério de Melo	4007245

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 23 de julho de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00274/2026 – SMS-PMBEX
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TRANSCETORES DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO) DIMETRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA – SESDS/PB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB.
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2026 – SMS-PMBEX; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2026 – SMS-PMBEX
VIGÊNCIA: 21/07/2026 A 21/07/2027
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX-PB, CNPJ: 08.924.581/0004-02
CONTRATADO: OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65
VALOR ESTIMADO: R\$ 21.480,12 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E DOZE CENTAVOS)

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2026 – SMS-PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2026 – SMS-PMBEX

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026/2026 – SMS-PMBEX, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00101/2026 – SMS-PMBEX, embasado no Termo de Referência e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, **RATIFICO E ADJUDICO** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da(s) empresa(s) OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65, no valor global de R\$ 21.480,12 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais e doze centavos), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TRANSCETORES DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO) DIMETRA DA SECRETARIA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18 de dezembro de 1979 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de dezembro de 1979.

ANO 47 – EDIÇÃO Nº 0111 – Bayeux-PB, 23 de julho de 2026 - <https://bayeux.pb.gov.br/>

DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA – SESDS/PB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do citado diploma legal.

Bayeux/PB, 20 de julho de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA Nº 00126/2026 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no(s) Contrato Administrativo nº 00274/2026 – SMS - PMBEX, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux/PB e a(s) empresa(s) OLM REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 12.730.701/0001-65, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE TRANSCETORES DE RÁDIO FIXO, MÓVEL E PORTÁTIL, COMPATÍVEIS COM O SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL PADRÃO TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO) DIMETRA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA – SESDS/PB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Maria Layanny Sousa dos Santos	4007267
Fiscal do Contrato	Tiago de Oliveira Santos	4007384

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Bayeux - PB, 21 de julho de 2026.

SORAYA GALDINO DE ARAÚJO LUCENA
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENCERRADO